



**PROCESSO SELETIVO PROUNI RS
LEI Nº 14.213 DECRETO Nº 50.236
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
2º SEMESTRE DE 2013**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, Mantenedora da Universidade FEEVALE, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404/2010, através do Reitor Ramon Fernando da Cunha, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 14.213, de 03 de abril de 2013 e o Edital da Fapergs Nº 03/2013, torna público o cronograma para inscrição e seleção de candidatos para o Programa Universidade para Todos - ProUni RS, referente ao segundo semestre de 2013.

1. PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **17 de junho a 26 de julho de 2013**. A ficha de inscrição deve ser retirada no Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil da Instituição ou impressa através do site <http://www.feevale.br/prounirs> e devolvida, no setor, com horário agendado até 26 de julho de 2013 devidamente preenchida, juntamente com a documentação completa exigida.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar os documentos (originais e fotocópias) seus e de seu grupo familiar, relacionados no item 2.1. São reconhecidos como grupo familiar:

- a) pai;
- b) padrasto;
- c) mãe;
- d) madrasta;
- e) cônjuge;
- f) companheiro(a);
- g) filho(a);
- h) enteado(a);
- i) irmão(a);
- j) avô(a);
- k) menores sob guarda, tutela e curatela.

2.1 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Carteira de identidade (no caso de menor de 16 anos, caso não possua o documento, poderá ser substituído pela certidão de nascimento);
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;

- Certidão de casamento, dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública, feita pelos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil. No caso de a pessoa ser solteira, deverá apresentar a Certidão de Nascimento;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato;
- Documento legal para os casos de guarda, tutela ou curatela de menores;
- Documento que comprove residência no Estado nos dois últimos anos: histórico escolar, ou comprovante de conta bancária em agência no Estado, ou conta telefônica, ou conta de luz, ou conta de água de no mínimo dois anos contados da data de inscrição no Programa;
- Comprovante das condições de moradia:
 - comprovante de pagamento da última prestação paga, se o imóvel for financiado;
 - contrato de aluguel registrado em Cartório e o comprovante de pagamento dos últimos três meses, se o imóvel for alugado;
 - declaração do proprietário do imóvel registrado em Cartório e o RG do proprietário do imóvel, se o imóvel for cedido;
 - conta de água, luz e telefone.
- Comprovações dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso (histórico escolar do ensino médio);
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição;
- Comprovante dos resultados do Enem de 2008 a 2012 (Boletim Individual do ENEM), número de inscrição e senha para acesso ao site do INEP;
- Carteira de Trabalho própria e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 16 anos (parte da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a seguinte em branco). Na falta desta, apresentar CNIS;
- Comprovante de rendimentos do candidato e do grupo familiar:
 - I – Se assalariado:
 - 03 últimos contracheques, no caso de renda fixa ou;
 - 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou horas extras;
 - Negativa ou positiva de recebimento de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS);
 - II – Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:
 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por

contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

Negativa ou positiva de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS);

III – Se estagiário, monitor:

Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;

Negativa ou positiva de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS);

IV – Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:

Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio reconhecido em cartório através de Escritura Pública;

Negativa ou positiva recebimento de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS);

V - Se proprietário de Empresa:

Pró-labore e DECORE dos 3 últimos meses;

Contrato Social da Empresa;

Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;

Negativa de recebimento de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS);

VI – Se aposentado ou Pensionista:

Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências do INSS);

VII – Se trabalhador rural:

Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual (dos últimos três anos) e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;

Negativa de recebimento de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS);

VIII – Se desempregado:

Negativa de recebimento de benefício com carimbo e assinatura do agente INSS (retirar nas agências do INSS);

Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a rescisão de trabalho;

Cópia da Carteira de Trabalho contendo a página de identificação, frente e verso, a página contendo o último registro de trabalho e a página seguinte em branco e declaração com firma reconhecida de que não exerce qualquer atividade informal remunerada;

- Para todas as situações: Declaração do Imposto de Renda **completa** referente aos dois últimos exercícios fiscais, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la conforme as normas da Receita Federal do Brasil, ou que a tenham realizado;

Se isento, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na seguinte página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

- Certidão negativa ou positiva de propriedade de veículos emitida no DETRAN no CPF de cada componente do grupo familiar maior de 18 anos – **(original)**. *Orientação: este documento é emitido mediante apresentação do CPF (do solicitado e do solicitante) em unidades do DETRAN. Há cobrança de taxa. A emissão do documento ocorre no momento da solicitação;*

Para os casos em que ocorra a positiva de veículos, deverá ser apresentada a Cadeia Sucessória por CPF.

- Documento referente ao recebimento de pensão alimentícia – Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar a sentença judicial e a declaração com o valor. Se não for via sentença judicial, apresentar um documento informando o valor da pensão registrado em Cartório através de Escritura Pública;
- Em caso de ajuda financeira – Apresentar declaração registrada em cartório da pessoa que fornece ajuda e cópia de um documento oficial. Essa declaração precisa ser registrada em Cartório através de Escritura Pública;
- Apresentar Certidão Negativa ou Positiva do Registro de Imóveis (maiores de 18 anos), retirada no Cartório de Registro de Imóveis da(s) região(ões) onde possua bens registrados. A certidão deve ser de exclusividade, isto é, deve estar descrito no documento “consta(m) somente o(s) seguinte(s) imóvel(eis) (originais);
- Caso haja pagamento de financiamento de imóveis, veículos, equipamentos ou empréstimo pessoal por parte de um ou mais integrantes do grupo familiar, apresentar comprovantes (original e fotocópias);
- Caso exista empresa em nome de algum dos componentes do grupo familiar, apresentar também a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contrato social, relação de veículos constantes no CNPJ (retirada no DETRAN) e relação de imóveis constantes no CNPJ (original e fotocópias);
- Extratos de conta corrente, conta salário, conta poupança e cartão de crédito (de todos os bancos em que possuam conta), dos últimos sessenta dias, de todos os componentes do grupo familiar (original e fotocópias);
- Caso o candidato não resida com seu grupo familiar de origem e não tenha constituído grupo próprio por casamento ou união estável, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar toda a documentação dos componentes de seu grupo familiar de origem para comprovação da situação socioeconômica. Junto aos documentos o candidato deverá apresentar uma declaração informando o motivo pelo qual não reside com seus pais;

2.2 Política de Cotas :

- Certidão de nascimento, óbito, certificados de reservistas ou documentos que conste a raça do candidato e/ou familiares e auto-declaração.
- RANI - Registro Administrativo de Nascimento Indígena e declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4 o do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso;

OBSERVAÇÃO; Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que a Coordenação do ProUni RS julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

3. PRÉ - SELEÇÃO/ SELEÇÃO – PROUNI RS:

3.1 O candidato será pré-selecionado na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM referente aos anos de 2008 a 2012, observado o limite de bolsas disponíveis. No caso de notas idênticas, a ordem será estabelecida pelos seguintes critérios:

1. Maior nota na redação;
2. Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
4. Maior nota na prova de Ciência da Natureza e suas Tecnologias;
5. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

O candidato deverá comparecer a respectiva IES, para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e documentação entregue, até o dia **26 de julho de 2013** com horário previamente agendado.

4. RESULTADOS:

4.1. A divulgação preliminar dos resultados dos alunos selecionados será feita pela FAPERGS, a partir do dia 12 de agosto de 2013. O período para interposição de recursos, junto à Fapergs, é até o dia 19 de agosto de 2013.

Os resultados finais serão divulgados no dia 23 de agosto de 2013, no site da Fapergs e nas próprias instituições.

5. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS:

A partir da divulgação do resultado final pela FAPERGS os alunos selecionados deverão comparecer no Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil para assinar um termo de concessão da bolsa integral de estudos, com horário previamente agendado até o dia **30 de agosto de 2013**.

O Termo de Concessão de Bolsa deverá ser assinado pelo bolsista, em duas vias, sendo uma entregue ao estudante e a outra arquivada na IES pelo prazo de cinco anos após o encerramento do benefício.

O candidato poderá se inscrever em mais de uma Instituição, devendo, no entanto, optar por fazer a matrícula em apenas uma Instituição de Ensino Superior. Esta escolha deverá ser feita na Instituição, no ato da assinatura do Termo de Outorga.

6. LISTA DE ESPERA:

Para participar da lista de espera o candidato deverá obrigatoriamente confirmar na IES o interesse na bolsa no momento da sua inscrição para este processo seletivo. A Lista de Espera estará disponível na IES a qual ele se inscreveu para consulta e conterà listagem dos candidatos dispostos em ordem decrescente de classificação em cada curso e turno de cada local de oferta.

Observação: Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, àquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos da lista de espera, considerando a



ordem de classificação, os quais serão oportunamente convocados pelas IES.

7. MATRÍCULA DOS BOLSISTAS:

A matrícula ocorrerá após a divulgação final dos resultados nas datas que serão divulgadas na página da Instituição e ocorrerão somente com horário agendado previamente por telefone.

8. VAGAS OFERECIDAS:

Curso, Número de vagas.

- Gestão Ambiental (20 vagas)
- Gestão da Produção Industrial (20 vagas)
- Sistemas para Internet (20 vagas)

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2013.

COORDENAÇÃO DO PROUNI RS DA UNIVERSIDADE FEEVALE